

LEI MUNICIPAL N.º 3.753/2023

Autoriza abrir créditos especiais no Orçamento Municipal de 2023, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 032/2023, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 36.105,10 (trinta e seis mil, cento e cinco reais e dez centavos) no Orçamento Municipal de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05- Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Serv. Público Municipal

0927200322.016000 – Manutenção do FAPPS

33903600.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101092.170000 – Inc. Fin. de Atenção Primária a Saúde – Capitação Ponderada

31900701.0000 – Contribuição Patronal Previdência Privada R\$ 4.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.174000 – Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – IGD-PAB

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.105,10

Art. 2º - Para cobertura dos créditos especiais abertos pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

05- Fundo de Apos., Pensão e Prev. do Serv. Público Municipal

9999799990.144000 – Reserva de Contingência RPPS

99999900.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 24.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05 – Fundo de Assistência Social

0824400302.174000 – Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – IGD-PAB

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6747) R\$ 12.105,10

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de junho de 2023.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 27.06.2023

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico